

# Publicações legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO N. 3079  
DATA: 14/09/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 081/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 054/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DAS EMPRESAS ANEZIA JANDIRA TIMOTEU ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86 OS ITENS 01, 10, 25, 29, 42, 44 E 63, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 46.186.229/0001-63 OS ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 13, 22, 23, 24, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 72, 75, 77, 78, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 97, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 134, 135, 136 E 137, C. J. LOPES PAPELARIA, CNPJ: 05.753.647/0001-08 OS ITENS 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 38, 39, 43, 67, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 95, 98, 100, 102, 103, 116 E 127, CASTELO BRANCO ARTES LTDA, CNPJ: 01.121.504/0001-22 OS ITENS 18, 61, 62, 64, 66, 71, 74, 76, 79, 80, 91, 93, 96, 108, 114, 115, 128 E 130, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 054/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DAS EMPRESAS ANEZIA JANDIRA TIMOTEU ANDRADE, CNPJ: 06.029.558/0001-86 OS ITENS 01, 10, 25, 29, 42, 44 E 63, MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 46.186.229/0001-63 OS ITENS 02, 03, 04, 07, 08, 13, 22, 23, 24, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 72, 75, 77, 78, 86, 87, 89, 90, 92, 94, 97, 99, 101, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 133, 134, 135, 136 E 137, C. J. LOPES PAPELARIA, CNPJ: 05.753.647/0001-08 OS ITENS 05, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 38, 39, 43, 67, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 95, 98, 100, 102, 103, 116 E 127, CASTELO BRANCO ARTES LTDA, CNPJ: 01.121.504/0001-22 OS ITENS 18, 61, 62, 64, 66, 71, 74, 76, 79, 80, 91, 93, 96, 108, 114, 115, 128 E 130, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 054/2023, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS INTERNOS DIÁRIOS, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de Setembro de 2023.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx41) 44 3864 1320  
e-mail - [altoparaíso@pref.pr.gov.br](mailto:altoparaíso@pref.pr.gov.br)

### DESPACHO DECISÓRIO

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

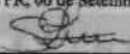
ASSUNTO: Punição licitante desistente de Contrato Administrativo com prejuízo a Administração Pública Municipal.

Após análise dos documentos que instruem o processo licitatório Tomada de Preços nº 093/2022, considerando a revelia da licitante que, apesar de devidamente intimada para, querendo, apresentar defesa, **DEFIRO** o pedido de aplicação de sanção realizada pela Comissão de Licitação, pelo que após análise dos dispositivos legais, escolho como punição apenas sanção descrita no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, qual seja: **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.**

Outrossim, ressalto que esta decisão não prejudica os contratos administrativos em vigor com a empresa sancionada, os quais serão mantidos nos respectivos termos contratuais.

Determino o envio dos documentos ao setor de licitações para providenciar a devida publicação da presente decisão, bem como intimação à licitante sancionada, via e-mail.

Alto Paraíso - PR, 06 de Setembro de 2023.

  
Simão Pedro Leme  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e  
Serviços Públicos



## Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

**Súmula:** *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2020 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 96/23, dando outras providências.*

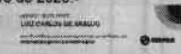
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 96/2023 que julgou regulares as contas do senhor Dercio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

  
LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
-Presidente



## Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

**Súmula:** *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2021 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 51/23, dando outras providências.*

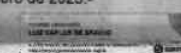
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 51/2023 que julgou regulares as contas do senhor Dercio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

  
LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
-Presidente



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87.528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (44) 3664-1320

### PORTARIA Nº 197/2023

SÚMULA: Adicionar 20 horas semanais, a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na